

**CNPJ:** 10.594.533/0001-00  
**AV. XV DE NOVEMBRO, 223**  
**C.E.P.:** 89600-000 - Joaçaba - SC

**Processo Administrativo:** 17/2014  
**Processo de Licitação:** 17/2014  
**Data do Processo:** 02/07/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para a contratação eventual e futura de transporte, com veículo tipo van, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em tratamento fora do domicílio.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Julho de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 2069, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 17/2014, Licitação nº. 12/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ADI TUR LTDA (7225); SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES ME (7997)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES ME. Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a empresa NÃO ATENDEU/NÃO APRESENTOU aos seguintes itens do edital: Item 6.1.11 (Comprovante de Registro no DETER para viagens intermunicipais e ANTT para viagens interestaduais) - Conforme verificado, a empresa apresentou registro do DETER vencido em 16/07/2014, e um protocolo de correio, na qual enviou pedido de renovação. Mas não apresentou o certificado da ANTT. Consta também que a CND Municipal (Item 6.1.5) apresenta a situação "POSITIVA". Também não apresentou o 6.1.14 (Declaração de não existir fatos impeditivos). Sendo assim, a mesma declarada INABILITADA nessa fase do certame. Deste modo, foi aberto a documentação da empresa ADI TUR LTDA bem como houve tentativa de negociação dos valores no qual a empresa não pode baixar os valores ora apresentados na fase de lances. Quanto a documentação foi constatada que a empresa NÃO ATENDEU/NÃO APRESENTOU o documento constante no item 6.1.12 (Comprovante de aptidão para prestação de serviço, mediante apresentação de atestado ou certidão que comprova que a empresa proponente prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação). Assim, a mesma foi considerada INABILITADA. Deste modo, o certame ficou prejudicado, pela falta de propostas hábeis. O pregoeiro e a equipe de apoio, deste modo, embasados pela lei de licitações, em seu Art. 48, § 3, concede as empresas o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes. Quanto aos atos e decisões tomadas na sessão, todos concordaram, renunciando o direito a interpor recurso. Dessa forma, o Pregoeiro julgou prejudicado a adjudicação dos itens, ficando no aguardo da apresentação dos documentos elencados, cuja conferência será feita em momento posterior e colocado em ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 12/2014 - PR**

CNPJ: 10.594.533/0001-00  
AV. XV DE NOVEMBRO, 223  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 17/2014  
Processo de Licitação: 17/2014  
Data do Processo: 02/07/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 24 de Julho de 2014

**COMISSÃO:**

LUIZ FERNANDO VACARI - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
PRISCILA CONTINI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
SAMANTHA REINELLI BERNARDINI PEIXOTO - ..... - EQUIPE DE APOIO  
SULANY DE FATIMA B. WELTER - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SIDNEI RAMELLA - ..... - SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES ME  
ADIR HECKLER - ..... - ADIR TUR LTDA

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.